

Classifácil

opec.jornal@gazetadigital.com.br Atendimento ao assinante: 65 3612.6331 / 3612.6329 CLASSIFICADOS 65 3612.6111 ASSINATURA 65 3612.6128

Atas Editais - Balanços - etc.

Classifácil

A NORSA REFRIGERANTES S.A vem por meio deste convocar o Sr. EDINEI TORRES, portador do CPF 001.XXX.XXX-XX, para comparecer na empresa para as devidas atualizações da sua ficha cadastral, devendo comparecer no ambulatório ou CSC local situado no endereço Rodovia Mario Andreazza, 1800, Petropolis, Várzea Grande - MT, no prazo de 48 horas. O não comparecimento expõe o colaborador as medidas legais cabíveis.

A NORSA REFRIGERANTES S.A vem por meio deste convocar o Sr. JOAO BATISTA RODRIGUES, portador do CPF 888.XXX.XXX-XX, para comparecer na empresa para as devidas atualizações da sua ficha cadastral, devendo comparecer no ambulatório ou CSC local situado no endereço Rodovia Mario Andreazza, 1800, Petropolis, Várzea Grande - MT, no prazo de 48 horas. O não comparecimento expõe o colaborador as medidas legais cabíveis.

Companhia Hidroelétrica Figueirópolis

CNPJ/MF nº 07.583.828/0001-69 - NIRE 51.300.009.501
Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
I - Data, Horário e Local: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2022, às 11h05, por meio da Plataforma Digital "Zoom Meetings", foi considerada como realizada na sede social da **Companhia Hidroelétrica Figueirópolis** ("Figueirópolis" ou "Companhia"), localizada na Estrada da Turiba, Km 15, CEP 78295000, na Cidade de Indaiá, no Estado do Mato Grosso. II - **Convocação:** De acordo com os editais de convocação publicados nos termos do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), no jornal da Gazeta de Cuiabá, nas edições dos dias 19, 20 e 21 de abril de 2022. Os documentos pertinentes à matéria da ordem do dia foram, ainda, colocados à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, a partir da primeira publicação do Edital de Convocação. III - **Presença:** Compareceu à Assembleia Geral Extraordinária, a acionista Dobreve Energia Ltda., detentora da totalidade das ações ordinárias da Companhia. IV - **Composição da Mesa:** Presidente, Sr. Francisco João Di Mase Galvão Junior e Secretária, Thaíse Cristina Scarpini. V - **Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) aprovação das contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (II) aprovação/destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) aprovação da fixação da remuneração dos administradores. VI - **Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (I) dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nestas Assembleias Gerais, uma vez que são do inteiro conhecimento da acionista; e (2) autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura do acionista, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. VII - **Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista delibera sem ressalvas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (I) **Aprovar** as Demonstrações Financeiras da **Companhia Hidroelétrica Figueirópolis** ("Figueirópolis"), relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, que compreendem o Relatório de Administração, as Demonstrações Contábeis, em que foi apurado o lucro do exercício no montante de R\$ 33.988.209,36 (trinta e três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, duzentos e nove reais e trinta e seis centavos); (II) **Aprovar** a destinação do resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 conforme a seguir: a. Destinação de 5% (cinco por cento), no montante de R\$ 1.699.410,47 (um milhão e seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e dez reais e quarenta e sete centavos) para constituição de reserva legal; b. Destinação do montante R\$ 3.228,88 (três mil e duzentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) relativos ao dividendo mínimo obrigatório, a ser pago em data a ser definida pela Diretoria, em período após a realização desta Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei 6.404/76; c. Destinação como dividendo adicional o montante de R\$ 9.996.771,12 (nove milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos), a ser pago em data a ser definida pela Diretoria, em período após a realização desta Assembleia Geral e até 31 de dezembro de 2022, de acordo com a disponibilidade de recursos, nos termos do parágrafo 3º do artigo 205, da Lei 6.404/76; e d. Destinação de R\$ 22.288.798,89 (vinte e dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos) para constituição de Reserva Estatutária - Reforço de Capital de Giro. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (I) **Não fixar** remuneração para os membros da administração, tendo em vista política específica de remuneração destes. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Os acionistas que participaram por meio da plataforma digital foram considerados assinantes desta ata e do Livro de Presenças de Acionistas, sendo seu registro em ata realizado pelo Presidente e pelo Secretário, nos termos do item 5 do Manual de Registro de Sociedade Anônimas, Anexo V da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI) nº 81, de 10 de junho de 2020. A presente ata é assinada isoladamente pelos integrantes da Mesa. Indaiá, 27 de abril de 2022. Francisco João Di Mase Galvão Junior (Presidente da Mesa), Thaíse Cristina Scarpini (Secretária), e acionista Dobreve Energia Ltda. (p. Yuehul Pan e Francisco João Di Mase Galvão Junior). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro Próprio.* Indaiá/MT, 27 de abril de 2022. **Mesa: Francisco João Di Mase Galvão Junior - Presidente da Mesa; Thaíse Cristina Scarpini - Secretária. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico registro sob o nº 2589164 em 24/10/2022 - protocolo 221272321 - 24/10/2022. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Caixa de Assistência dos advogados de Mato Grosso- CAAMT, situada na Rua D, S/N, Anexo Silva Freire – OABMT, Centro Político administrativo, Cuiabá – MT, contratante do plano coletivo por adesão junto a Unimed Cuiabá, em cumprimento ao artigo 13, II da Lei nº 9.656/96 de 3 de junho de 1998, alterada pela MP nº 2.177-44, de 24.08.01, vem através da presente NOTIFICAR os(as) Sr(s) usuários abaixo relacionados a RESCISÃO DE CONTRATO do plano de saúde. Favor entrar em contato imediato. ID 4369 ANDRESSA SANTIAGO SOARES, ID 3250 ANGELICA VILALVA GUIMARAES, ID 4539 ARIETE SELLA SIMOES, ID 3217 DIEGO NASCIMENTO CAMPOS AMARAL, ID 4334 HERCULES MOREIRA DE CASTILHO FILHO, ID 4637 HILLARY SANTOS ARAUJO, ID 2285 JOANA CAMILA DE PAULA, ID 3944 JOAO PAULO CALVO, ID 1047 JOAO VICENTE MONTANO SCARAVELLI, ID 2830 KEROLLY KATYA SCHRAIBRE, ID 4532 LUCAS PRADO ROSSANI, ID 3873 LUIS ALMEIDA DE FIGUEIREDO FILHO, ID 311 LUIZ CARLOS PERLIN, ID 4026 MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN, ID 3412 PATRICIA MONDUZZI FIGUEIREDO, ID 2627 TALITHA LAILA RIBEIRO, ID 4289 TAYLA BRIZIA DOS REIS, ID 1383 THIAGO BATISTA CASA DIAS,

Cuiabá, 23 de novembro de 2022.
 Itallo Gustavo de Almeida leite - Presidente CAAMT

A empresa Barra Alimentos Ltda, CNPJ nº 07.237.739/0001-60, localizada à Rua José Maurício Zampa s/n Loteamento BR 070 Barra do Garças. CEP nº 78.605-099 torna Público que requereu a SEMA - MT as Licenças Previa, Instalação e Operação para tipologia de Abate de Bovinos.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022/SENAR/MT

A Pregoeira do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da DATA de abertura do **Pregão Eletrônico nº 150/2022/SENAR/MT**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS DE BUFFET sob demanda, em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, transportes e fornecimento de alimentação e bebida, para atender o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 30/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília) na plataforma eletrônica do Portal de Compras do Governo Federal (site: www.comprasgovernamentais.gov.br), será **adiado** para o dia 6 de dezembro de 2022, no mesmo horário e local, devido à alterações realizadas no instrumento convocatório. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do estabelecidas no respectivo edital, que se encontra disponível no site: <https://sistemafamato.org.br/senar/licitacoes/>.

Cuiabá (MT), 23 de novembro de 2022.

(Original Assinado)
Julian Faria da Silva
 Pregoeiro
 SENAR/MT

UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: Unimed Cuiabá - Cooperativa de Trabalho Médico
Notificados(as):

CÓDIGO	CNPJ	CÓDIGO	CNPJ	CÓDIGO	CNPJ
12200009	002.158.391-	800079	70.523.691/0001-	43900722	01.004.739/0001-
110836	27.233.424/0001-	11700	27.434.366/0001-	1727	10.390.590/0001-
100884	23.789.276/0001-	104760	18.446.095/0001-	11985	22.144.071/0001-
39290691	20.010.394/0001-	13240	33.698.081/0001-	11672	28.073.121/0001-
82030029	27.524.772/0001-	9607	03.076.463/0001-	13479	25.199.037/0001-
13392	30.883.440/0001-	12551	22.119.890/0001-	35990297	21.087.555/0001-
59220039	03.949.139/0001-	103791	28.734.343/0001-	13419	10.810.941/0001-
58800119	21.015.399/0001-	13308	41.443.837/0001-	43900642	08.383.559/0001-
82030114	27.526.570/0001-	58800043	24.528.636/0001-	12873	42.697.974/0001-
12744	22.099.281/0001-	11539	09.004.881/0001-	13906	26.286.537/0001-
11339	01.683.624/0001-	10816	18.988.413/0001-	13153	41.238.914/0001-
35990187	26.546.266/0001-	10593	32.191.617/0001-	13598	37.093.008/0001-
12694	39.402.634/0001-	1467	10.143.720/0001-	113195	27.854.716/0001-
12934	34.513.860/0001-	13192	07.505.700/0001-	13253	31.904.551/0001-
10308	32.856.470/0001-	11908	35.130.051/0001-	11102	29.511.515/0001-
10530	07.846.747/0001-	11268	05.510.660/0001-	13359	41.973.795/0001-
110596	07.846.747/0001-	13550	46.072.598/0001-	22010118	01.702.755/0001-
35020180	28.980.095/0001-	965	10.568.760/0001-	103416	30.954.874/0001-
11955	36.129.446/0001-	12683	21.586.614/0001-	107728	09.391.028/0001-
5960248	08.396.331/0001-	12762	31.935.395/0001-	10133	29.273.248/0001-
10721	14.104.805/0001-	10737	33.097.048/0001-	10789	26.482.116/0001-
13062	36.562.713/0001-	12045	21.611.187/0001-	9788	09.416.782/0001-
39290781	811.590.721-	10945	41.394.698/0001-	11282	13.736.818/0001-
10481	15.429.893/0001-	12638	13.428.737/0001-	12836	43.081.806/0001-
10279	24.388.733/0001-	13160	41.855.943/0001-	35990025	04.354.723/0001-
39290570	12.629.372/0001-	13501	37.195.876/0001-		
13384	39.669.728/0001-	13552	28.468.736/0001-		

FINALIDADE: NOTIFICAR as partes acima qualificadas, atualmente em lugar incerto e não sabido, na forma do artigo 13, parágrafo único, II, da Lei nº 9656 de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos e Seguros de Saúde), para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do prazo desta edital, regularizar a situação de seu plano de saúde, ou poder ser feito na sede da Unimed Cuiabá - Cooperativa de Trabalho Médico - situada na Rua Barão de Melgaco, 2713, Bairro Centro Sul, Cuiabá-MT, sob pena de cancelamento dos contratos firmados entre as partes.



Edital, balanços, atas, comunicados, extravios de documentos, convocações...

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE POCONÉ/MT

CARTÓRIO 1º OFÍCIO de REGISTRO DE IMÓVEIS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
www.cartoriopantanal.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu, Elisângela Mendes Arruda e Silva, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados que: Notifica o senhor **ROGEL DA SILVA RONDON**, CPF nº 029.030.481-42, endereçado na Rua Pinheiro Machado nº 4, Qd 03, Residencial Garcia, São Judas Tadeu, Poconé-MT, Cep 78.175-000, conforme diligência realizadas onde após feita no endereço informado, não foi possível localizar o intimado, fica devida e legalmente intimado, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na praça da Matriz, Poconé ou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo legal de 15 dias, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Informo que o valor deste encargos, está sujeito a monetária, aos juros de mora e às despesas cobradas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Poconé-MT, 22 de novembro de 2022.

Elisângela Mendes Arruda e Silva
 Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE POCONÉ/MT

CARTÓRIO 1º OFÍCIO de REGISTRO DE IMÓVEIS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
www.cartoriopantanal.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu, Elisângela Mendes Arruda e Silva, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados que: Notifica o senhor **ODINEI DA SILVA**, CPF nº 865.869.711-87, endereçado na Rua Antenor da Costa Marques nº 14, Quadra 07, Santa Tereza, Poconé-MT, Cep 78.175-000, conforme diligência realizadas onde após feita no endereço informado, não foi possível localizar o intimado, fica devida e legalmente intimado, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na praça da Matriz, Poconé ou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo legal de 15 dias, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Informo que o valor deste encargos, está sujeito a monetária, aos juros de mora e às despesas cobradas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Poconé-MT, 22 de novembro de 2022.

Elisângela Mendes Arruda e Silva
 Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE POCONÉ/MT

CARTÓRIO 1º OFÍCIO de REGISTRO DE IMÓVEIS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
www.cartoriopantanal.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu, Elisângela Mendes Arruda e Silva, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados que: Notifica o senhor **JOSE EUZEBO DA SILVA**, CPF nº 026.231.481-98, endereçado na Rua dos, Res.Nathalia nº01, Qd 01, Jd. Palmeiras, Poconé-MT, Cep 78.175-000, conforme diligência realizadas onde após feita no endereço informado, não foi possível localizar o intimado, fica devida e legalmente intimado, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na praça da Matriz, Poconé ou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo legal de 15 dias, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Informo que o valor deste encargos, está sujeito a monetária, aos juros de mora e às despesas cobradas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Poconé-MT, 22 de novembro de 2022.

Elisângela Mendes Arruda e Silva
 Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE POCONÉ/MT

CARTÓRIO 1º OFÍCIO de REGISTRO DE IMÓVEIS e TÍTULOS E DOCUMENTOS
www.cartoriopantanal.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Eu, Elisângela Mendes Arruda e Silva, Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados que: Notifica o senhor **EDVANDO LUIS PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 012.106.601-05, endereçado na Av. Pinheiro Machado, lote 12, Qd 03, São Judas, Poconé-MT, Cep 78.175-000, conforme diligência realizadas onde após feita no endereço informado, não foi possível localizar o intimado, fica devida e legalmente intimado, para que dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na praça da Matriz, Poconé ou a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo legal de 15 dias, para resolver assuntos de seu interesse e de extrema urgência, e que o não comparecimento de Vossa Senhoria acarretará as penalidades previstas na Lei nº 9.514, de 20.11.1997, Informo que o valor deste encargos, está sujeito a monetária, aos juros de mora e às despesas cobradas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Poconé-MT, 22 de novembro de 2022.

Elisângela Mendes Arruda e Silva
 Escrevente do Registro de Imóveis da Comarca de Poconé

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PREVIA AMBIENTAL

Maria da Penha Barbosa Ermengido, inscrita no CPF de número 160.287.671-15 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESA a Licença Ambiental. Na modalidade Licença prévia ambiental para atividade imóvel de uso múltiplo atualmente com funcionamento comercial local para delivery de saladas, localizada na Rua Coronel Neto (antiga Rua da Varginha) Lote 23 rememorado, Bairro Centro Sul município de Cuiabá –MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE BARRA DO GARÇAS 1ª VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MJ/JUIZA DE DIREITO MICHELL LOTFI ROCHA DA SILVA PROCESSO N. 0014384-26.2016.8.11.0004 VALOR DA CAUSA: R\$ 14.528,88 ESPÉCIE: CONTRATOS BANCÁRIOS->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: NOME: BANCO BRADESCO S.A. POLO PASSIVO: NOME: MARIANA GERMANA DE OLIVEIRA FINALIDADE: FEZ TUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 4. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 5. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 6. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 7. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 8. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 9. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 10. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 11. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 12. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado art. 829, §1º, do CPC; 3. Não sendo executada a TUAAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 14.528,88, sob pena